Edital Nº 007/2017 - COPERVES

(ETAPA DE DESEMPATE)

- 1. Disposições Gerais
- 1.1 A Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU), a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) e a Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), convocam os candidatos abaixo relacionados, habilitados na prova objetiva, para entrega de documentação comprobatória do critério de desempate constante no subitem 9.3 do Edital nº007/2016-COPERVES de 22 de agosto de 2016, bem como para Confirmação de Vaga e Matrícula.
- 1.2 Há obrigatoriedade de comparecimento dos candidatos empatados, sendo que a ausência de qualquer um deles não invalidará o resultado da avaliação documental.
- 1.3 A documentação necessária à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal está descrita no Anexo I deste edital.
- 1.4 A análise dos documentos para a comprovação da renda familiar é de responsabilidade da comissão designada, a saber: Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM, Comissão de Análise Socioeconômica e Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).
- 1.5 Os candidatos convocados devem comparecer pessoalmente, ou mediante procuração com firma reconhecida, para a entrega de documentação comprobatória.
- 1.6 A classificação no Processo Seletivo obedeceráo previsto no subitem 9.3 do edital nº007/2016- COPERVES que prevê, para a Seleção dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, os seguintes critérios de classificação em caso de empate:
- 1º critério: Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal (de acordo com a Lei 13.184 de 2015 será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar);
 - 2º critério: maior nota no bloco B;
 - 3º critério: maior nota no bloco A;
 - 4º critério: mais idoso;
- 1.7 Observado o disposto no item anterior, no caso de rendas idênticas, todos os candidatos que estejam empatados na (s) última (s) vaga (s) serão convocados e o desempate ocorrerá seguindo a ordem dos demais critérios de desempate.
- 1.8 Logo após a publicação do resultado da Análise de Documentação referente ao Desempate será efetivada a Confirmação de Vaga e matrícula onde Candidatos Classificados após o desempate deverão comparecer.

2. DATA E LOCAL PARA COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA DESEMPATE

2.1 Os candidatos convocados à etapa de desempate do Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde deverão comparecer (ou seu representante legal portando comprovante de representação) para entrega de documentação comprobatória no seguinte endereço:

Local: Prédio 26- Centro de Ciências da Saúde - CCS, sala 1356- 3º andar, Campus Sede, Bairro Camobi, Avenida Roraima, nº1000, Santa Maria, RS.

Data: 03 de abril de 2017.

3. DATA DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTES AO DESEMPATE

3.1 O resultado da análise dos documentos referentes à renda familiar bruta mensal apresentados pelos candidatos empatados será divulgado no dia 06 de abril de 2017 através do endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), link Residência em Saúde - UFSM.

4. RECURSOS

4.1 Os recursos referentes ao indeferimento poderão ser realizados após a divulgação do resultado constante no item 3.1, nos dias 06 e 07 de abril de 2017 (até às 11h30) pessoalmente ou por procuração, na Divisão de Arquivo Geral – DAG, localizada no andar térreo do Prédio da Administração Central, Campus UFSM, Bairro Camobi – Santa Maria/RS, após o recebimento por e-mail das razões de indeferimento.

5. DATA DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTES AO DESEMPATE

5.1 O resultado final da análise de documentos referentes ao desempate será divulgado no dia 07 de abril de 2017, após a análise dos recursos referentes ao indeferimento.

6. CONFIRMAÇÃO DE VAGA VIA WEB

6.1 Todos os candidatos classificados devem acessar a página do DERCA (www.ufsm.br/derca), de 10 de abril de 2017 para solicitar a confirmação de vaga via web. Após clicar no local indicado na imagem a seguir, o candidato classificado deve inserir o número de inscrição que consta ao lado do seu nome na listagem dos classificados.



ENTREGA DE DOCUMENTOS NO DERCA

A entrega ou envio de documentos ao DERCA será nos dia 10 de março de 2017, após a solicitação de Confirmação de Vaga na web, sendo considerado, para envio por SEDEX, a data de postagem nos Correios.

DOCUMENTO	QUANTIDADE/CARÁTER/OBSERVAÇÃO				
Comprovante de solicitação da Confirmação da Vaga, impresso e assinado (http://coral.ufsm.br/derca/)	1 via impressa da web e assinada				
Carteira de Identidade Civil ou Militar com número de CPF	1 cópia				
CPF	Apenas se não constar no RG civil ou militar				
Certidão de Nascimento ou Casamento	1 cópia				
Título Eleitoral	1 cópia				
Documento Militar	Apenas para homens				
Diploma de Graduação* * Os candidatos graduados pela UFSM podem entregar cópia simples do Diploma de Graduação (som autortigação do cartério)	1 cópia autenticada, para candidatos graduados fora da UFSM ou				
Graduação (sem autenticação de cartório).	1 cópia simples, para candidatos graduados na UFSM				
Lista de disciplinas para matrícula	Será fornecida na Coordenação da Residência.				

Endereço para entrega dos documentos necessários à confirmação de vaga: Av. Roraima, nº 1.000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Prédio da Reitoria nº 47, 3º andar, sala 327 - Protocolo do DERCA CEP: 97105-900

- 4.2 Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação deste edital, **correta e completa** e for classificado dentro do número de vagas após a aplicação dos critérios de desempate.
- 4.3 Será feita a matrícula em todas as disciplinas do 1° ano de residência (conforme o Programa de Residência da aprovação) daqueles candidatos que tiverem a vaga confirmada.

5. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ETAPA DE DESEMPATE

Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde Área de Concentração: Onco-Hematologia				
Posição prévia conforme critério de desempate constante no subitem 9.3 do Edital nº007/2016-COPERVES de 22 de agosto de 2016	Inscrição	Candidato	Núcleo Profissional	
1º	243	Glaucia Denise Pereira Gonçalves	Odontologia	
2º	167	Flaviana Silva De Souza	Odontologia	
3º	839	Siham Abdel Rahman Abu Hwas	Odontologia	

Se o candidato classificado previamente em 1ª posição Glaucia Denise Pereira Gonçalves (conforme critério de desempate constante no subitem 9.3 do Edital nº007/2016-COPERVES de 22 de agosto de 2016) não comparecer ou não apresentar documentação conforme previsto neste edital, será avaliada a documentação dos candidatos seguintes, na respectiva ordem: Flaviana Silva De Souza e Siham Abdel Rahman Abu Hwas.

Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde Área de Concentração: Onco-Hematologia				
Posição prévia conforme critério de desempate constante no subitem 9.3 do Edital nº007/2016-COPERVES de 22 de agosto de 2016	Inscrição	Candidato	Núcleo Profissional	
10	758	Karoline Silveira Portes	Fonoaudiologia	

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OS CANDIDATOS EMPATADOS

Procedimento de Avaliação Socioeconômica

Edital nº 007/2017 - COPERVES

Observações Gerais:

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos:
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste Anexo I possuem modelo no Anexo II deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico, disponível no Anexo II deste edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;

- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no endereço eletrônico: www.ufsm.br/coperves/sisu.
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- 2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia;
- 2.2. **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no endereço: www.ufsm.br/coperves/sisu e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

- 3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE <u>TODAS</u> AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:
- 3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:
- <u>CTPS registrada:</u> páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;
- <u>CTPS sem registro:</u> páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;
- <u>Não possui CTPS:</u> declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.
- 3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2015 exercício 2016.
- 3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2016, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

- 3.1.4 Pensão alimentícia Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.
- 3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de no Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2016, referentes a todas as atividades remuneradas.
- 3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de no Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2016.
- 3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2016.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

- 3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ (referente ao último exercício todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.
- 3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2016, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

<u>Produtor Rural Não Sindicalizado</u>: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

- 3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.
- 3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do beneficio do INSS, obtido por meio de consulta no endereço http://mpas.gov.br.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2016;
- 3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2016;
- 3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

- 3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico: www.coperves.ufsm.br, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.
- 3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

- 3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.ufsm.br/coperves/sisu, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.
- 3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

- 3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2016;
- 3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;
- 3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2015 exercício 2014 e DIPJ 2016 exercício 2015. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
- 3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2015 exercício 2014 e DASN 2016 exercício 2015.
- 3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2015 exercício 2014 e DASN-SIMEI 2016 exercício 2015.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

- 3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;
- 3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA 3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2016.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO II

(A seguir, Formulário Socioeconômico e modelos de declarações úteis aos candidatos cotistas)

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES

A)
Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com
letra legível.
B)
É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios conforme a
situação apresentada por sua família.
C) SITUAÇÃO FAMILIAR
documentos básicos a serem apresentados à Comissão Socioeconômica para fins de identificação
da situação familiar do candidato:
 Certidão de Casamento Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas) Averbação da Separação ou Divórcio Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada Certidão de Nascimento de todos os irmãos Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos Termo de Guarda, Tutela ou Curatela Certidão de Óbito Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo III deste edital (com assinatura e duas testemunhas).
D)
Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante" (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cábíveis.
Assinatura do Candidato ———————————————————————————————————
Assinatura dos rais eroa responsaveis (Candidato Com menos de 10 anos)

Santa Maria, ____/__/2017.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4

to to the second	Nº Inscrição: () Masculino UF:
) Feminino	() Masculino
) Feminino	
) Feminino	
do(a)	UF:
do(a) ()	
do(a)	
) União estável () Viúvo(a)
ração legalizada) Recebe pensão	
oria () Aluga	ada () Cedida () Financiada
	mail:
ão alimentícia ()) Estágio remunerado
PQ, etc.)) Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)
()) Trabalho informal
JNO	
UF:	Fone: ()
a () Alugad	a () Cedida () Financiada
	Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens
()2 ()3 ou m	ais
()2 ()3 ou m	ais
()2 ()3 ou m	ais
(.)2 ()3 ou m	aic
K -/- K /	ais
()2 ()3 ou m	
	inia () Aluga e-r a a () Alugad UF: a () Alugad ()2 ()3 ou m ()2 ()3 ou m ()2 ()3 ou m

Santa Maria, ____/___/2017.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4

III - COMPOSIÇÃO DO			
	PAI E	Z/OU RESPONSÁVEL	
Nome:			Data de nascimento:
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
() Solteiro () Casado	() União estável	() Viúvo
) Separação legaliza		legalizada
() Paga pensão alimen	ticia () Recebe p	ensão alimenticia	
Situação Ocupacional			
() Trabalho Formal	() Trabalho Infor	mal (sem vínculo empregatíc	io) () Desempregado
() Aposentado	Profissão qu	ue exercia:	
Instituto: () INSS		() IPERGS () Previdência	complementar () Outros
Se Falecido			
Profissão que exercia:		Deixou	ı pensão: () Sim () Não
Instituto: () INSS	()	IPERGS ()Previdência com	
()			() = = = = = = = = = = = = = = = = = =
Nome	MAE	E/OU RESPONSÁVEL	Data da naccimento.
Nome: Grau de instrução:		Profissão:	Data de nascimento:
Estado Civil		FTOIISSAU.	
() Solteira	() Casada	() União estável	() Viúva
() Separada	() Separação lega		,
() Paga pensão alimen			nao legalizada
Situação Ocupacional			
() Trabalho Formal		, ,	l (sem vínculo empregatício)
() Do lar		() Desempregada	
() Aposentada		lue exercia:	o manda manatan () Outros
Instituto: () INSS	() IPERGS () Previdência o	complementar () Outros
Se Falecida			
Profissão que exercia:			ı pensão: () Sim () Não
Instituto: () INSS	() !!	PERGS () Previdência comp	olementar () Outros
ALUNO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM	UNIÃO ESTÁVEL	
Nome do cônjuge ou co	mpanheiro(a):		Data de nascimento:
Grau de instrução:		Profissão:	·
Estado Civil			
() Casado(a)		() União estável	
Situação Ocupacional			
() Trabalho Formal		() Trabalho Informa	l (sem vínculo empregatício)
() Do lar		() Desempregado(a	a)
() Aposentado(a)	Profissão q		
Instituto: () INSS	() IPERGS ()Previdência co	omplementar () Outros
	Assir	natura do Candidato	
			
Assinatura d	dos Pais e/ou Resp	onsáveis (Candidato com	menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/2017.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item "Outras": refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item "Informal": refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social)

		Grau de	Estado		Renda (completar com valores em R\$)				
Nome	Idade	Parentesco	Civil	Formal					Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras		

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

	Assinatura do Candidato	
Assinatu	ra dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos	;)
	Santa Maria,//2017.	

DECLARAÇÃO DE FAMILIA AMPLIADA

Eu,			(informar o
nome de uma das	pessoas responsáveis	pela família), p	oortador (a) do RG n. º
	e do CPF n. º		declaro, sob as penas da
lei, para fins de apre	sentação à Universida	de Federal de S	Santa Maria – UFSM, que
		(informar o r	nome da pessoa que depende
da renda familiar e reside	com a família) portador	(a) do RG n.º	e do
CPF n.º	faz parte do	grupo familiar, resi	dindo em moradia conjunta e
dependendo da renda fam	niliar.		
Declaro, ainda, a	inteira responsabilidade	e pelas informaçõe	es contidas nesta declaração,
estando ciente de que a	omissão ou a apresenta	ação de informaçõe	es e/ou documentos falsos ou
divergentes implicam	na desclassific	ação ou p	erda da vaga de
		_ (informar o nome	e do candidato) na Instituição.
Autorizo a Comissão para	Avaliação da Renda <i>Per</i>	r Capita confirmar e	averiguar a informação acima.
Local e data:	, .	de	de 2017.
	Assinatura do	o Declarante	
Testemunha 01:			<u> </u>
CPF:			
RG:			
Tastamunha 00			
Testemunha 02:			
CPF:			

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

Eu,,	portador	do RG nº
, órgão expedidor, e CPF nº	,	membro da família
do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso com análise de renda <i>per capita</i> , declaro para os devidos fins, exercendo a função de	que realizo , não consta	trabalho informal, inte na Carteira de
seguintes quantias:	_	
1) Mês de: R\$;	
2) Mês de: R\$;	
3) Mês de: R\$;	
Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) ativida	ade(s) que 	exerço é (são)
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciedeclaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a papurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procontraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Fede outubro de 2012, do Ministério da Educação).	penas do crorestação de ocedimento croro na Univer	rime do art. 299 do e informação falsa, que lhe assegure o rsidade Federal de
Local e Data:,de	de 20	017.
Assinatura do Declarante		
Testemunha 01:		
CPF:		
RG:		
Testemunha 02:		
CPF:		
DO.		

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu,				portador(a) do l	₹G n
	e CPF nº _			, (grau c	le parer	ntesco
			do(a)		candi	dato(a
		, cond	corrente a uma	vaga nesse pro	cesso s	eletivo
da UFSM, DECLARO, s	ob pena de confiç	gurar crime	de falsidade ic	leológica (art. 2	299 do (Código
Penal Brasileiro), não pos	ssuir qualquer fonte	e de rendime	ento.			
Local e data:			_ de	de 2	2017.	
		Assinatura				
Testemunha 01:					-	
CPF:					- -	
Testemunha 02:					_	
CPF:					_	
DC.						

DECLARAÇÃO DE MORADIA № 1: O TITULAR DA CONTA NÃO ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu,				
(proprietário do imóvel), CPF nº	,	declaro	sob as pe	nas da
lei, para comprovação, que		, C	andidato(a)	a uma
vaga nesse processo seletivo da UFSM, reside e	em mi	nha pr	opriedade	desde
, pagando, como aluguel, a quantia de R\$_				
O imóvel está localizado na rua				, nº
, bairro	_,	na	cidade	de
estado				
Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de inf dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam r ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão Capita a confirmar e averiguar a informação acima.	na des	classific	ação do co	ncurso
Local e data:, de		de	2017.	
Assinatura do Proprietário do in				
Assinatura do Candidato)			

O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL

	Eu, _							portado	r
(a)	do	RG	nº				е	CPF r	1 ⁰
				, residente	no	endereço	(especificar	rua/avenida	ì,
núme	ero,			bairro,			C	idade/estado))
								,	
			-	e processo se				•	
confi	gurar crir	ne de fa	Isidade ide	eológica (art. 29	99 do	Código Pe	enal Brasileiro	o), que eu e	0
meu	grupo fa	ımiliar (e	especificar	nome e CPF	de to	odos os m	embros do g	rupo familiai)
que (o imóvel	em que	residimos	s é cedido por	(esp	ecificar noi	me e CPF do	proprietário))
	. 0	. ~						_·	
			para Ava	liação da Ren	da P	er Capita	a confirmar (e averiguar	a
intorr	nação ac	ima.							
	1.		4				ا ـ	da 004	7
	LC	ocai e da	เล:			,(je	de 2017	•
			Λ a a i n	oturo do Dropri					
			ASSIN	atura do Propri	etanc	ao imovei			

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTAMARIA PRÓ-REITORIADE PÓSGRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE/MEDICINA VETERINÁRIA DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA)

Eu	, _										,
portador(a	a) do	RG nº				e CPF nº_				, (declaro,
sob pena	de	configurar	crime	de	falsidade	ideológica	(art.	299	do	Código	Penal
Brasileiro)	, ter o	cursado o E	nsino N	/lédi	o complet	amente em	esco	la da	rede	pública	
	Loca	al e data:			,	de _				d	e 2017.
		As	ssinatur	a do	candidate	maior de i	idade)			
						(**************************************		,			
-						, .					
		As	sinatur	a do	candidato	(menor de	idade)			
_											
	Δ	ssinatura d	o pai o	u res	sponsável	(candidato	meno	r de i	dade	:)	
						CPF:					
						50					

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTAMARIA PRÓ-REITORIADE PÓSGRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE/MEDICINA VETERINÁRIA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E

PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu,		, portador(
do RG nº _	e CPF n°	, declaro para os devidos fins q
não possuo	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), p	pelo seguinte motivo:
	Nunca solicitei a emissão;	
	Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;	
	Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrên	ncia;
	Outros:	
Assumo i	⊔ nteiramente a responsabilidade perante o Art. 299,	do Código Penal, que versa sobre
declaraçõe	es falsas, documentos forjados ou adulterados, co	nstituindo em crime de falsidade
ideológica	a, além disso, declaro que estou ciente de que	a inveracidade das informaçõe
prestadas	poderão indeferir a solicitação do candidato.	
	Local e data:,	de de 201
	Assinatura do candidato (maior de	idade)
	Assinatura do candidato (menor de	idade)
	Assinatura do pai ou responsável (candidato	manar da idada)
	Assinatura do par ou responsaver (candidato	menor de idade)
	CPF	i:
	RC.	!: